Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Comissão de Constituição, Legislação e Redação

Parecer nº 69 /2025

Matéria: Projeto de Lei do Legislativo nº 25, de 6 de agosto de 2025.

Autor: Vereador Matheus Barbosa.

Ementa: Concede título de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares Rurais Vinte Oito de Dezembro, deste município de Pedra Preta.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Matheus Barbosa**,** se reuniu Ordinariamente no dia 27 de agosto de 2025, com a presença de todos os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 25, de 6 de agosto de 2025, de autoria do Vereador Matheus Barbosa.

O Presidente com base nos dispositivos regimentais, reservou ao membro Vereador Hélio de Farias o direito de enunciar o parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-tas ao bom vernáculo.

Pois bem. Como já mencionado, se trata de um Projeto de Lei de autoria do Vereador Matheus Barbosa , que visa conceder o título de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares Rurais Vinte Oito de Dezembro, deste município de Pedra Preta – MT, inscrita no CNPJ nº 08.487.756/0001-19.

No caso em tela, a associação atende aos requisitos formais e legais, sendo sua atuação voltada ao fortalecimento da agricultura familiar e ao desenvolvimento da Associação dos Agricultores Familiares Rurais Vinte Oito de Dezembro, conforme informações prestadas.

A concessão do título não gera ônus ao erário público, tratando-se de ato meramente declaratório com efeitos jurídicos limitados, salvo previsão posterior de benefícios fiscais ou firmamento de parcerias com o poder público.

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para propositura do Projeto de Lei em análise , além de cumpridos todos os pressuspostos de legalidade e constitucionalidade, e assim sendo, entendo pela possibilidade de tramitação da matéria em realce.

Desta forma, primando pelo cumprimento no disposto do art. 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como, de outros dispositivos atinentes, este Relator exara **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 25, de 6 de agosto que Concede título de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares Rurais Vinte Oito de Dezembro, deste município de Pedra Preta -MT.

Matheus

Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Comissão de Constituição, Legislação e Redação

O parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimamente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 27 agosto de 2025.

MATHEUS BARBOSA
Presidente

SAMUEL DE MELO FREITAS
Vice-Presidente

HÉLIO DE FARIAS
Membro/Relator